



Processo N° 115/24
Folha N° 01
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Gabinete Vereador Antonio Machado Data: 08/10/2024

1-Objeto: Duas (2) inscrições no Curso: 2024/1510-17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Público e Política Pública da Assistência Social. Participação Feminina na Política : Desafios e Oportunidade, Leis de Proteção a Mulheres, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação Não Violenta e Gestão de Conflitos, Políticas Publicas para a População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento Engajamento, Mobilização Social.
PARA AS ACESSORA LEGISLATIVA: Kauana da Silva Sib e Ana Paula de Souza Pedrozo.

Objeto trata-se:
 Aquisição de bens.
 Serviço não continuado.
 Serviço continuado.

2. Justificativa:
Para aprimoramento e melhor desempenho das assessoras nas atividades descrita no objeto.

3. Quantidade de material / serviço a ser contratada:
2 (Duas) Inscrições.

4. Previsão de data de entrega ou contratação:
O Curso será nos dias 15/10/2024 a 18/10/2024 na sala da INLEGIS- Consultoria e Treinamento CNPJ: 30.050.141/0001-80. Rua Jerônimo Coelho, 354, centro - Porto Alegre.

5. Valor Estimado:
Valor Unitário: R\$1.190,00
Valor Total: R\$ 2.380,00

6. Parecer Jurídico:
Forma de Contratação Sugerida:
 Licitação
 Compra Direta - Dispensa de Licitação
 Compra Direta – Inexigibilidade
 Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)
 Urgência / Emergência

7. Presidente:



Processo N.º 115/24
Folha N.º 02
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

() Autorizo Em: ___ / ___ / ___
() Não Autorizo

8. Dotação Orçamentária:

7.1. Dotação Orçamentária: _____
Bloqueio: _____
Data: ___ / ___ / ___

9. Departamento de Compras:

10. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: _____
CNPJ: _____ Ata nº: _____
Modalidade: _____ Publicado D. O.: ___ / ___ / ___

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

Agente de Contratação

11. Licitação:

Publicado Licitação em: ___ / ___ / ___

Contrato nº: _____ Publicado em: ___ / ___ / ___

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

2024/1510 - 17º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção à Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação Não Violenta e Gestão de Conflitos, Políticas Públicas para a População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, Engajamento, Mobilização Social

CÓDIGO DO CURSO: 2024/1510

DATA DE INÍCIO: 15/10/24

DATA DE CONCLUSÃO: 18/10/24

† PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

INSCREVA-SE

RESERVE HOTEL

VEJA O TEMÁRIO

GERAR PDF PARA IMPRESSÃO

OBJETIVOS DESTE TREINAMENTO

Participação em Pesquisa Focada em Mulheres no Poder Público e Oportunidades e Oportunidades na Política. Apresentação sobre Políticas Públicas, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação Não Violenta e Gestão de Conflitos, Políticas Públicas para a População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, Engajamento, Mobilização Social

METODOLOGIA

A metodologia do curso é presencial, com aulas expositivas e debates, e sua abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.

INVESTIMENTO

R\$ 00,00

CARGA HORÁRIA

São 16 horas de carga horária, distribuídas em 4 dias de aula, com 4 horas de aula teórica e 12 horas de prática. O curso é gratuito para as participantes inscritas no curso. Não há custos adicionais para inscrição ou materiais. O curso é gratuito para as participantes inscritas no curso.

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira:
18h - Check-in no Auditório do INLEGIS
19h - 19h - Início das aulas

Quarta-feira:
08h - 10h - Início das aulas
10h - 12h - Início das aulas

Quinta-feira:
08h - 12h - Início das aulas
12h - 14h - Início das aulas

Sexta-feira:
08h - 12h - Início das aulas
12h - 14h - Início das aulas

DADOS DE EMPENHO

INLEGIS - Conselho e Treinadores
CNPJ: 16.030.311/0001-90 - INLEGIS/RS
AL: 19.041.190/9 - 02/2020
C/INSCRIÇÃO: Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro, Porto Alegre
EMAIL: atendimento@inlegis.org.br FONE: 51-3009-5000

ALERTA

Envie sua inscrição para este site até 24h antes do início. O NÃO CANCELAMENTO há 24 horas antes do início do curso implica no cancelamento da inscrição e não há reembolso.

PÚBLICO ALVO

Interessados em atuar em áreas de liderança, gestão de equipes, comunicação não violenta e gestão de conflitos, políticas públicas para a população idosa, transparência e participação social, oratória: empoderamento, engajamento, mobilização social.

Processo N. 15/24
Folha N.º 03
Inscrição N.º [assinatura]

Nome

Seu melhor e-mail

WhatsApp

QUERO RECEBER AGENDA DE CURSOS

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

PALESTRA ESPECIAL

MARCO PEIXOTO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Marco Peixoto participou da palestra especial "Novo! Comunicação para Agentes Públicos - Empoderamento, Engajamento, Mobilização Social e Prestação de Contas", realizada em 12 de maio de 2024, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



NOVO! PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

LIDERANÇAS FEMININAS – O PAPEL DA CORRUPÇÃO
DENTRO DO PODER PÚBLICO

LIDERANÇA FEMININA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXPERIÊNCIAS EM ATIVIDADES DE LIDERANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TRANSFORMAÇÃO DE DESAFIOS EM OPORTUNIDADES
PARA MULHERES EM CARREIRAS PÚBLICAS

INSTRUMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA
E OBTENÇÃO DE RESULTADOS

INSTRUTOR



LUCELIA DURIQUE

Apresenta mais de 20 anos de experiência em atividades de liderança e gestão de equipes. Possui graduação em Administração de Empresas e Pós-graduação em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos. Atualmente atua como instrutora em cursos de capacitação e desenvolvimento profissional.

INSTRUTOR



BIANCA AYDOS

Apresenta mais de 10 anos de experiência em atividades de liderança e gestão de equipes. Possui graduação em Administração de Empresas e Pós-graduação em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos. Atualmente atua como instrutora em cursos de capacitação e desenvolvimento profissional.

NOVO! COMUNICAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS – EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

NOVO!

COMUNICAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS –
EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO, MOBILIZAÇÃO
SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO ORAL

A RELEVÂNCIA DA COMUNICAÇÃO ORAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO ORAL

OBJETIVOS

ABRANGÊNCIA

ENTONDAÇÃO

ARTICULAÇÃO

COMUNICAÇÃO VERBAL E NÃO VERBAL

LINGUAGEM CORPORAL: O USO DE EXPRESSÕES
FACIAIS E GESTOS

TECNICAS DE COMUNICAÇÃO PARA LIDERANÇA E
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES

ESTRATÉGIAS DE VERBALE E NÃO VERBALE

COMUNICAÇÃO ORAL: O DESENVOLVIMENTO DE
HABILIDADES E TÉCNICAS

TÉCNICAS PARA CAPTAR E MANUTER A ATENÇÃO DO
AUDIÊNCIA

USO DE PARÁFRASES E RESUMOS

TECNICAS PARA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE
EQUIPES

DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES E DESENVOLVIMENTO

TÉCNICAS PARA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE
EQUIPES

COMUNICAÇÃO COM TÉCNICOS DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS

TRANSFORMAÇÃO DE DESAFIOS EM OPORTUNIDADES

COMUNICAÇÃO ORAL: O DESENVOLVIMENTO DE
HABILIDADES E TÉCNICAS

DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES

TÉCNICAS PARA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE
EQUIPES

DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES E DESENVOLVIMENTO

Processo N.º ms/24
Folha N.º 01
Assinatura: [Assinatura]

NOVO! COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS:

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

APLICAÇÃO PRÁTICA DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

INSTRUTOR



VALÉRIA SARAIVA

Apresenta mais de 10 anos de experiência em atividades de liderança e gestão de equipes. Possui graduação em Administração de Empresas e Pós-graduação em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos. Atualmente atua como instrutora em cursos de capacitação e desenvolvimento profissional.

CONDOMÍNIO, O COMERCÍCIO NÃO REGISTRA-
DO, O VAREJO E O ATACADO;
EXPRESSIONES DE SENTIMENTO E ENTENDIMENTOS;
E O CASO DE VIOLENCIA CONTRA O CONSUMIDOR

CONDOMÍNIO NÃO REGISTRO AMBIENTE DE
COMÉRCIO;
ESTABO ECOTURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DE RESTAURANTE;
RESTRITAÇÃO DE ACESSO DE COMÉRCIO, O COMÉRCIO VIOLENCIA
CONTRA O CONSUMIDOR NÃO REGISTRA-DO

CONDOMÍNIO NÃO REGISTRO AMBIENTE DE
COMÉRCIO;
ESTABO ECOTURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DE RESTAURANTE;
RESTRITAÇÃO DE ACESSO DE COMÉRCIO, O COMÉRCIO VIOLENCIA
CONTRA O CONSUMIDOR NÃO REGISTRA-DO

INSTRUTOR



MARIA JUDITE LUDWIG

Graduada em Direito pela Universidade
Federal do Rio de Janeiro. Especialista em
Direito do Consumidor pelo curso de Pós-graduação
em Direito da Faculdade Nacional de Direito
da Universidade FUMEC.

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA
IDOSA

ESTABO ECOTURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DE RESTAURANTE;
RESTRITAÇÃO DE ACESSO DE COMÉRCIO, O COMÉRCIO VIOLENCIA
CONTRA O CONSUMIDOR NÃO REGISTRA-DO

DIREITOS HUMANOS;
ANTROPOLOGIA SOCIOECONOMICA;
FUNDAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS;
RESISTÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL;
DEFINIÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CONSTITUCIONAL
PRÁTICA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SOCIEDADE

ESTABO ECOTURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DE RESTAURANTE;
RESTRITAÇÃO DE ACESSO DE COMÉRCIO, O COMÉRCIO VIOLENCIA
CONTRA O CONSUMIDOR NÃO REGISTRA-DO

CIDADANIA NO TRAZEL;
PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA NO BRASIL;
DADOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS SOBRE A POPULAÇÃO
IDOSA BRASILEIRA

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA
IDOSA

ESTABO ECOTURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DE RESTAURANTE;
RESTRITAÇÃO DE ACESSO DE COMÉRCIO, O COMÉRCIO VIOLENCIA
CONTRA O CONSUMIDOR NÃO REGISTRA-DO

ESTABO ECOTURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DE RESTAURANTE;
RESTRITAÇÃO DE ACESSO DE COMÉRCIO, O COMÉRCIO VIOLENCIA
CONTRA O CONSUMIDOR NÃO REGISTRA-DO

MULTIPLICIDADE DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO IDOSA,
INCLUINDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTABO ECOTURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DE RESTAURANTE;
RESTRITAÇÃO DE ACESSO DE COMÉRCIO, O COMÉRCIO VIOLENCIA
CONTRA O CONSUMIDOR NÃO REGISTRA-DO

NOVO! PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

NOTAS

PARTECIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E
OPORTUNIDADES

LIMITAÇÕES DE GÊNERO E PARTICIPAÇÃO
POLÍTICA

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEMININA PARTICIPAÇÃO
POLÍTICA EM BRASILE

TEÓRICA DE GÊNERO

ESTRATÉGIAS DE GÊNERO DE VIOLENCIA CONTRA
MULHERES

RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA
QUANTO ÀS OPORTUNIDADES PARA O ACESSO ÀS CARGAS
PÚBLICAS

OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA
SEGUNDO O GÊNERO

SITUAÇÃO ATUAL

ESTRATÉGIAS DE GÊNERO DE PARTICIPAÇÃO NA
POLÍTICA EM BRASILE

OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA
SEGUNDO O GÊNERO

DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES NA POLÍTICA

OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA
SEGUNDO O GÊNERO

SANARIAS INSUFICIÊNCIAS

OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA
SEGUNDO O GÊNERO

OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA
SEGUNDO O GÊNERO

OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA
SEGUNDO O GÊNERO

OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA
SEGUNDO O GÊNERO

DESAFIOS DE GÊNERO NA POLÍTICA

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Graduada em Direito pela Universidade
Federal do Rio de Janeiro. Especialista em
Direito do Consumidor pelo curso de Pós-graduação
em Direito da Faculdade Nacional de Direito
da Universidade FUMEC. Possui experiência em
atuação profissional em Direito do Consumidor e
Direito do Trabalho. Atualmente atua como
advogada em uma empresa de advocacia.

Processo N.º 15/24 - 18
Folha N.º 05
Assinatura:

INSTRUTOR

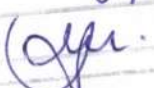


THAIS KRAHN

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA:

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI DE
ACCESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI DE
ACCESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA

Processo N°	115/24
Folha N°	07
Assinatura:	

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

2024/1510 - 17° ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação Não Violenta e Gestão de Conflitos, Políticas Públicas para a População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, Engajamento, Mobilização Social

CÓDIGO DO CURSO: 2024/1510

DATA DE INÍCIO: 15/10/24

DATA DE CONCLUSÃO: 18/10/24

↑ PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

[INSCREVA-SE](#)

[RESERVE HOTEL](#)

[VEJA O TEMÁRIO](#)

[GERAR PDF PARA IMPRESSÃO](#)

OBJETIVOS DESTE TREINAMENTO

Participar do 17° Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e discutir os desafios e oportunidades na política. Aprender sobre documentos, instrumentos, práticas eficazes de empoderamento, comunicação não violenta, gestão de conflitos e aplicar as políticas públicas para a população idosa com ênfase no fortalecimento de redes.

METODOLOGIA

A metodologia do curso é presencial, com aulas expositivas dinâmicas e atividades práticas com participação espontânea das tópicos.

INVESTIMENTO

Gratuito

CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 3 dias e o participante poderá acompanhar o curso de acordo com sua disponibilidade, podendo também participar de forma parcial. Não são creditadas vagas em qualquer outra modalidade de curso e não haverá substituição em modalidades e cursos.

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira
16h - Cordeiro Salgado, Instituto de Meio Ambiente
16h - 17h - Torre de Aulas

Quarta-feira
08h - 11h/13h - Torre de Aulas
14h - 17h - Torre de Aulas

Quinta-feira
08h - 12h - Torre de Aulas
14h - 17h - Torre de Aulas

Sexta-feira
08h - 12h - Torre de Aulas
14h - 17h - Torre de Aulas

DADOS DE EMPENHO

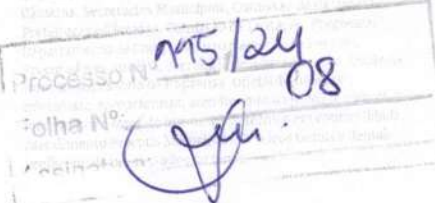
INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ: 10.930.610/0001-07 (INS-ENCOOP)
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ENCONTRO DE MULHERES NO PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA
END: Rua Jerônimo Coelho, 354 - Centro - Porto Alegre
RS-71000-000 - Fone: 51-3015-3600

ALERTA

Cadastre sua inscrição sem custo até 15 dias antes do início. O NÃO CANCELAMENTO implica uma cobrança de 50% do valor do investimento - 17 dias antes do início. O não pagamento da inscrição resolve a matrícula.

PÚBLICO ALVO

Interessados em temas como: Política, Participação e Empoderamento da Mulher, Políticas de Gênero, Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação Não Violenta, Gestão de Conflitos, Políticas Públicas para a População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, Engajamento, Mobilização Social, Secretaria Municipal de Mulheres, Gestão de Redes, Políticas de Gênero, Políticas de Gênero, Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação Não Violenta, Gestão de Conflitos, Políticas Públicas para a População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, Engajamento, Mobilização Social.



Nome	Seu melhor email	WhatsApp	QUERO RECEBER AGENDA DE CURSOS
------	------------------	----------	--------------------------------

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

PALESTRA ESPECIAL

MARCO PEIXOTO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS



Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de 1998 a 2005, de 2006 a 2011. Foi o primeiro presidente do TCU do Brasil a ser eleito por voto popular. Foi eleito presidente do TCU em 2011, tendo sido reeleito em 2013 e 2015. Atualmente é presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário do Brasil.

NOVO! PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

LEGISSLAÇÃO FEMININA – O PAPEL DO GOVERNANTE
DEBATE DE FEMINILIDADE POLÍTICA

LEGISSLAÇÃO FEMININA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRIBUIÇÃO DA FEMINILIDADE POLÍTICA NA LEGISLAÇÃO
CONSTITUCIONAL

PROPOSTAS DE LEI E PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO
PARA O LEGISLATIVO EM TEMAS DE FEMINILIDADE

LEGISSLAÇÃO FEMININA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E NA POLÍTICA

INSTRUTOR



LUCÉLIA OURIQUE

Graduada em Direito pela UNESP, com especialização em Direito Constitucional e Direito Administrativo. Possui experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Atualmente atua como instrutora em cursos de capacitação para servidores públicos.

INSTRUTOR



BIANCA AYDOS

Graduada em Direito pela UNESP, com especialização em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Possui experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Atualmente atua como instrutora em cursos de capacitação para servidores públicos.

NOVO! COMUNICAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS – EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

NORTE

COMUNICAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS –
EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO, MOBILIZAÇÃO
SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

INDICADORES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ABILITANDO A CIDADANIA E O SUCESSO NAS
ESFERAS PÚBLICA E PRIVADA

DEBATES EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESPECTRUM

DEBATE

ENTREVISTA

ARTICULAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

TECNICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL –
INDICADORES E BARRIÉLAS SOCIAIS

APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE ENGAJAMENTO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

INDICADORES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
E NÃO SOCIAL

USO DE NARRATIVAS E EXERCÍCIOS

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E NÃO SOCIAL –
DEBATE E ARTICULAÇÃO

Processo N.º 175/24
Folha N.º 09
Assinatura: [Assinatura]

NOVO! COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS:

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

INSTRUTOR



VALÉRIA SARAIVA

Graduada em Direito pela UNESP, com especialização em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Possui experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Atualmente atua como instrutora em cursos de capacitação para servidores públicos.

COMPONENTES DA COMISSÃO ASSESSORIA

ORGANIZAÇÃO DA GABINETE
EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Formação em Ciências Sociais e Políticas Públicas

COMUNICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DEBATES

EXPERIÊNCIA EM DEBATES DE POLÍTICA E ECONOMIA

EXPERIÊNCIA EM DEBATES DE POLÍTICA E ECONOMIA

EXPERIÊNCIA EM DEBATES DE POLÍTICA E ECONOMIA

EXPERIÊNCIA EM DEBATES DE POLÍTICA E ECONOMIA

INSTRUTOR



MARIA JUDITE LUDWIG

EXPERIÊNCIA EM DEBATES DE POLÍTICA E ECONOMIA

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS

ANTIDISCRIMINAÇÃO

ANTIDISCRIMINAÇÃO

PRINCÍPIOS DE DIGNIDADE

PRINCÍPIOS DE DIGNIDADE

CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DIREITOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DIREITOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A CIDADANIA COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL E COMO

A CIDADANIA COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL E COMO

FORMA DE PARTICIPAÇÃO ATIVA NA SOCIEDADE

FORMA DE PARTICIPAÇÃO ATIVA NA SOCIEDADE

CIDADANIA NO BRASIL

CIDADANIA NO BRASIL

PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA NO BRASIL

PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA NO BRASIL

DADOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS DA POPULAÇÃO IDOSA BRASILEIRA

DADOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS DA POPULAÇÃO IDOSA BRASILEIRA

NOVA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

NOVA

NOVA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

ESTRUTURAS DE GÊNERO E PARTICIPAÇÃO

A DIFERENÇA DE GÊNERO NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

EXPERIÊNCIA EM DEBATES DE POLÍTICA E ECONOMIA

CONTEXTO POLÍTICO E ECONÔMICO

INTEGRAÇÃO DE GÊNERO

IMPACTOS DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

IMPACTOS DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

ESTADÍSTICAS SOBRE A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA NO BRASIL

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

INSTRUTOR



THAIS KRAHN

TRANSPARENCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA:

TRANSPARENCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA

Processo N: 175/24
Folha N: 10
Handwritten signature and date

Atividade Prática Elaborada pelo TCE/RS - Instituto em Capacitação para o Exercício da Função de Auditoria em Contas Públicas para o Exercício de 2024, com o objetivo de qualificar os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, promovendo a integração entre os departamentos de Auditoria, Planejamento, Administração e Tecnologia da Informação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal.

Processo N° 715/24
 Folha N° 11
 Assinatura: *[assinatura]*

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LEI Nº 03/2024

DECRETOS E RESOLUÇÕES

INFORMAÇÕES GERAIS DE INTERESSE

INFORMAÇÕES GERAIS DE INTERESSE DE INTERESSE

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS

1º ENCONTRO ESTADUAL DE CONTROLES INTERNOS

PALESTRANTES CONFIRMADOS Inscrição



Marco Peixoto



Renato Azeredo
Conselheiro TCE/RS



Thais Krahn
Auditora TCE/RS



Marcelo Spilki
Conselheiro AGERGS



Edison Oliveira
Auditor Aposentado

Nossos Cursos

EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Contabilidade Pública

CALCULADORA HP 12C de presente, primeiros inscritos

Módulo → Específico Inscrição

ENCERRAMENTO DO ANO

Cuidados Essenciais

Regularização de Patrimônio e Almacenado, Exoneração de Servidores e Temas Relevantes para o Encerramento do ano

Módulo → Reduzido Inscrição

CURSO COM DURAÇÃO DE

5 DIAS

Encerramento do Mandato, Projeto de Lei Orçamentária Anual, Vedações Eleitorais que Permanecem Após o Pleito, Atendimento às Demandas da População e Apontamentos dos Tribunais de Contas

Inscrição

EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Tribunais de Contas

Procedimentos administrativos e contábeis PLOA e TCE

Inscrição

Início: 09/10/2024 Encerramento: 10/10/2024
1024/0810 – TESOUREARIA E CONTABILIDADE APLICADA AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO:
 Teoria e prática de Contas Públicas, Análise de Relatórios FOMAC e Ajustes Contábeis para Encerramento
 CÓDIGO: 1024/0810 MÓDULO ESPECÍFICO

Início: 09/10/2024 Encerramento: 11/10/2024
3024/0910 – CUIDADOS ESSENCIAIS PARA A TRANSIÇÃO DE MANDATO:
 Procedimentos para Regularização de Patrimônio e Almacenado, Exoneração de Servidores, Contas a Receber e Pagar, Encerramento de contas
 CÓDIGO: 3024/0910 MÓDULO REDUZIDO

Início: 14/10/2024 Encerramento: 18/10/2024
0024/1410 – ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÕES DE ERROS E PREPARATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO:
 Encerramento do Mandato, Projeto de Lei Orçamentária Anual, Vedações Eleitorais que Permanecem Após o Pleito, Atendimento às Demandas da População e Apontamentos dos Tribunais de Contas
 CÓDIGO: 0024/1410

Início: 10/10/2024 Encerramento: 15/10/2024
0024/1510 – MANDATO - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS:
 Procedimentos administrativos e contábeis PLOA e TCE
 CÓDIGO: 0024/1510



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 2024/1510 - 17º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO
PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA

Data: 15/10 à 18/10

Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 31802-0

ANA PAULA DE SOUZA PEDROZO



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 2024/1510 - 17º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO
PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA

Data: 15/10 à 18/10

Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 31802-1

KAUANA DA SILVA SIB



Processo N°	175 24
Folha N°	12
Assinatura	

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
24

11/5/24
13

gfr



INLEGIS

Consultoria e Treinamento

SOBRE O INLEGIS

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos só no ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

Processo N°	115/24
Folha N°	14
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

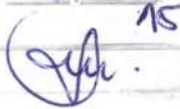
Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

Processo N°	115/24
Folha N°	15
Assinatura:	

NOSSA CONSULTORIA

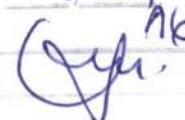
A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- Plantão Noturno: O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- Rapidez: Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- Defesa TCE: Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- Experiência: Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- Qualidade: Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

Processo N°	MS 24
Folha N°	16
Assinatura	

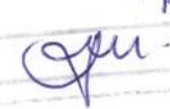
CORPO TÉCNICO/PROFESSORES


A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

Processo N°	115/24
Folha N°	17
Assinatura:	


Processo N°	115/24
Folha N°	18
Assinatura	

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

Processo Nº	175/24
Folha Nº	19
Assinatura	

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Tenho uma rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que me permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira

Processo Nº	775/24
Folha Nº	21
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

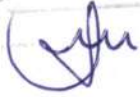
LUIZ ZANOTTO

Advogado – OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

Processo N°	115/24
Folha N°	22
Assinatura	

GERMANO BREEM

Germano Breem é formado em Direito, pós-graduado em Direito Imobiliário, Direito Público e Direito Ambiental. Atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre e a função de Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor e do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Já ocupou a função de Conselheiro no Conselho Nacional do Meio Ambiente como representante das capitais brasileiras e trabalha há mais de 15 anos na área da legislação local, tendo atuado nas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Urbanismo e na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre. Além disso, ele é também um dedicado instrutor do "Curso Legislação Ambiental de Porto Alegre" no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de meio ambiente, urbanismo e sustentabilidade. Com sua expertise e compromisso com as melhores práticas nessas áreas, Germano Breem contribui para a formação de profissionais qualificados e engajados em questões ambientais e urbanísticas, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável nas comunidades onde atua.

PAULO LEDUR


Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS.

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégica Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

Processo N°	115/24
Folha N°	24
Assinatura	

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.



115/24
25
Cf

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela; Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809

www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



Chave de Acesso da NFS-e

4314902223005014100018000000000216924090625604699



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 2169	Competência da NFS-e 04/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/09/2024 10:20:36
Número da DPS 2222	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/09/2024 10:20:36

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 89.498.232/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SAO GABRIEL CAMARA DE VEREADORES		E-mail -	
Endereço DUQUE DE CAXIAS, 268, 1 ANDAR, CENTRO		Município São Gabriel - RS	CEP 97300-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
--	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço
2024/0309 - BOM ATENDIMENTO E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: Estratégias para aprimoramento do atendimento do cidadão no Serviço Público e Temas Indispensáveis para Equipes, Gestão de Equipes, Planejamento de Atividades, Atendimento às Demandas da População / Responsável: LUIS EVANIR SANTOS VIEIRA
Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Participante(s): LUIS EVANIR SANTOS VIEIRA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.190,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.190,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.190,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo N°	115/24
Folha N°	26
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>



Chave de Acesso da NFS-e
4314902223005014100018000000000217124091063110690



Número da NFS-e
2171

Competência da NFS-e
04/09/2024

Número da DPS
2224

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
04/09/2024 10:22:53

Data e Hora da emissão da DPS
04/09/2024 10:22:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 92.411.933/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE COXILHA		E-mail -	
Endereço FIORAVANTE FRANCIOSI, 68, PREDIO, CENTRO		Município Coxilha - RS	CEP 99145-000
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço 2024/0309 - BOM ATENDIMENTO E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: Estratégias para aprimoramento do atendimento do cidadão no Serviço Público e Temas Indispensáveis para Equipes, Gestão de Equipes, Planejamento de Atividades, Atendimento às Demandas da População / Responsável: ALINE WEBBER Faturado por: MUNICIPIO DE COXILHA Participante(s): ALINE WEBBER, ANA PAULA FAUTH			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.380,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.380,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.380,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo N° MS/24
 Folha N° 02
 Assinatura: [assinatura]



Chave de Acesso da NFS-e
4314902223005014100018000000000217024098906166712



Número da NFS-e 2170	Competência da NFS-e 04/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/09/2024 10:21:53
Número da DPS 2223	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/09/2024 10:21:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 09.473.270/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARAO		E-mail -	
Endereço GENERAL OSORIO, 535, CASA, CENTRO		Município Jaguarão - RS	CEP 96300-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço 2024/0309 - BOM ATENDIMENTO E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: Estratégias para aprimoramento do atendimento do cidadão no Serviço Público e Temas Indispensáveis para Equipes, Gestão de Equipes, Planejamento de Atividades, Atendimento às Demandas da População / Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Participante(s): DAGMAR NUNES, VAGNER DIAS DA SILVA			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.380,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.380,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.380,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº	175 24
Folha Nº	28
Assinatura	Jfu.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.050.141/0001-80
Razão Social: INLEGIS CONSULTARIA E TREINAMENTO EIRELI
Endereço: TRAV TUIUTY 53 AP 503 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092020475006797198

Informação obtida em 30/09/2024 17:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo N°	15/24
Folha N°	29
Assinatura:	



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Processo N°	175/24
Folha N°	30
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 15/12/2024

Nome: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de setembro de 2024.

Certidão emitida em 16/09/2024 às 10:36:58, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.050.141/0001-80** e o código de autenticidade **611826041AE4**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Processo N°	115/24
Folha N°	31
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ 30050141000180, Endereço - TRAVESSA TUIUTY, 53, AP 503, PORTO ALEGRE-RS.

18 de setembro de 2024, às 11:33:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5ab3019378d87fc2fd6c99730f97a114**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Processo N°	115/24
Folha N°	32
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:11 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **ABC8.F8C3.81B8.978A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Certidão n.º: 56104261/2024
Expedição: 15/08/2024, às 10:23:28
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.050.141/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo N°	115/24
Folha N°	34
Assinatura	

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certificamos que, aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 30042666
Autenticação: 40349604





Processo N°	115/24
Folha N°	35
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 115/2024

AUTUAÇÃO: Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade da solicitação de compras nº 115/2024 tendo por objeto a **Contratação da empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, especializada por ministrar o curso: “17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social”** nos dias 15 a 18 de setembro, na cidade de Porto Alegre/RS.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 08 de outubro de 2024.

Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 262/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.364 - GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000051

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/10/2024		3.610,00	2.380,00	1.230,00

Citação 115/2024


Elissandra Moreira Lanzarini
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo N°	115 24
Folha N°	36
Assinatura	



Processo N°	115 dy
Folha N°	37
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras n°: 115 / 2024

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.



Processo N°	MS 24
Folha N°	39
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 11 de outubro de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 115/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores

Estudo Técnico Preliminar 120/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 115/2024

2. Descrição da necessidade

Tal curso se faz necessário para o aprimoramento das Assessoras na participação feminina na política, como nas questões pertinentes à saúde, educação, direitos reprodutivos, combate à violência contra a mulher, além de desafiar estereótipos de gênero.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Vereador Antonio Machado	Antonio Machado

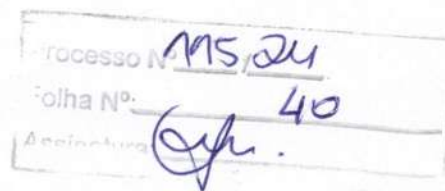
4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Periodo do Curso
01	15 a 18 de outubro de 2024

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em



modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	2 (Duas) inscrições para o Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social, ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento, a se realizar nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS, para as Assessoras Kauana da Silva Sib e Ana Paula de Souza Pedrozo.	unidade	2	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.190,00 (Mil, cento e noventa reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$2.380,00

Processo N°	115 dy
Folha N°	41
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **929911- 137/2024**.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se proporcionar um entendimento aprofundado e prático da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Curso este sobre as principais alterações e procedimentos, além de aspectos práticos e regulamentação. O curso inclui simulação de licitações e elaboração de documentos, oferecendo modelos para utilização real. Esse módulo específico visa preparar os agentes públicos para a correta aplicação da nova lei, garantindo eficiência e conformidade nos processos licitatórios e contratos administrativos.


13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

Processo N°	105 24 42
Folha N°	
Assinatura	[Assinatura]

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

Processo N°	115/24
Folha N°	43
Assinatura	

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

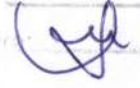
JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 09:25:26.

Termo de Referência 125/2024

Processo N°	115/24
Folha N°	44
Assinatura	

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
125/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	14/10/2024 09:35 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	137/2024	Solicitação 115/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de 02 inscrições no CURSO PRESENCIAL: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 15/10 a 18/10 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	02 inscrições no CURSO PRESENCIAL: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher,					

1	Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 15/10 a 18/10 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib (Presencial)	21172	2	Unidade	R\$1.190,00	R\$2.380,00
---	--	-------	---	---------	-------------	-------------

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$2.380,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Processo N°	MS/24
Folha N°	45
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
1	15/10 a 18/10

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação das servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib. no CURSO PRESENCIAL: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 15/10 a 18/10 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Auditório do Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda, localizada na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, centro, Porto Alegre.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Processo N°	125/24
Folha N°	46
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Processo Nº	115/24
Folha Nº	47
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

Processo N°	mb/24
Folha N°	48
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Processo	MS/2024
Folha Nº	49
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação as servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib no CURSO PRESENCIAL: Curso de Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações, Ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento . – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 06/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Processo N°	125/24
Folha N°	50
Assinatura	[Assinatura]

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Processo N°	125/24/51
Folha N°	51
Assinatura	[Assinatura]

- 8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Processo N.º	115/24
Folha N.º	52
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.760,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.380,00.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição das servidoras Ana Paula e Kauana

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2364 - Gabinete Antonio Machado

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

Processo N°	MS, 24
Folha N°	53
Assinatura	Cpu.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

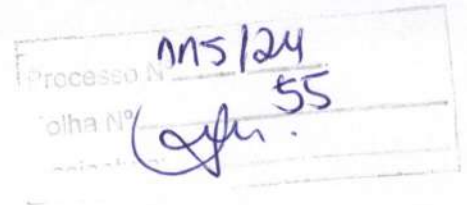
JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 09:35:29.

Processo N°	115/24
Folha N°	54
	JG



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 143/2024

Solicitação de Compras	111/24
DFD	113
Contratação	90131/2024
ETP	120/2024
TR	125/2024

Agente de Apoio Responsável

Luis Felipe Costa Krug

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	1190,00
Nota Fiscal 1	1190,00
Nota Fiscal 2	1190,00
Nota Fiscal 3	1190,00

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa INLEGIS - CNPJ 30.050.141/0001-80 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

() Existe divergência entre ETP E TR. Quais:

(x) SICAF(consultar dentro do Compras), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

São Jerônimo, 14 de Outubro de 2024.

Luis Felipe Costa Krug
Luis Felipe Costa Krug
Comissão de Apoio

Processo Nº	115/24
Folha Nº	56
Assinatura	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	15/12/2024

Processo N°	115/24
Folha N°	57
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:37:42 do dia 14/10/2024, com validade até o dia 13/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: e1hYSvxCKOaJ0fvoGUG6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº	1151/24
Folha Nº	58
	<i>[Assinatura]</i>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018	
NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV TUJUTY	NÚMERO 53	COMPLEMENTO APT 503	
CEP 90.050-270	BARRIO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9991-5809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
 Emitido no dia **14/10/2024** às **13:50:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Processo Nº 115/24
 Folha Nº 59



Processo N°	115/24
Folha N°	60
Assinatura	<i>Filipe A. de Souza</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 115/2024.

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.190,00 pela inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de outubro de 2024.

Filipe A. de Souza

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:



Processo N°	115/24
Folha N°	01
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N° 115/2024
INEXIGIBILIDADE N°37/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, **CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e Oitenta Reais)** Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: 17° Encontro Estadual de Mulheres no poder Público e Política Pública da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Ana Paula Pedrozo e Kauana Sib. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de Outubro de 2024.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Edição nº 2165

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 111/2024 INEXIGIBILIDADE Nº36/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de RS 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta Reais) Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Publico e Política Publica da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Josiane, Sandra, Magda e Tais. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 07 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 115/2024 INEXIGIBILIDADE Nº37/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de RS 2.380,00 (Dois mil trezentos e Oitenta Reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Publico e Política Publica da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Ana Paula Pedrozo e Kauana Sib. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 115/2024 INEXIGIBILIDADE Nº37/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de RS 2.380,00 (Dois mil trezentos e Oitenta Reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Publico e Política Publica da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Ana Paula Pedrozo e Kauana Sib. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO 008/2024

FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.624,14 (CENTO E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.624,14 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01- CAMARA DE VEREADORES
 - 0101- PROCESSO LEGISLATIVO
 - 1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - 449052.00.00 –Equipamentos e material permanentes R\$ 1.000,00
 - 2001 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
 - 319011.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal R\$ 10.000,00
 - 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 10.913,00
 - 339036.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Fisica R\$ 25.000,00
 - 339093.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 15.000,00
 - 2355 – GABINETE VEREADOR RENATO DA SILVA FERREIRA
 - 39039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 777,60
 - 2356 – GABINETE VEREADOR PAULO SÉRGIO DOS SANTOS VIEIRA
 - 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 6.000,00
 - 2357 – GABINETE VEREADOR JOSÉ HENRIQUE DE OLIVERA KRUG
 - 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 1.240,50
 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 4.369,50
 - 2358 – GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE
 - 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 2.598,22
 - 2359 – GABINETE VEREADOR FILIPE ALMEIDA DE SOUZA
 - 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 1.000,00
 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
 - 2360 – GABINETE VEREADOR FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM
 - 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 5.534,72
 - 2361 – GABINETE VEREADOR DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA
 - 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 1.213,20
 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.400,00
 - 2363 – GABINETE VEREADOR CLAITON CHAGAS DORNELLES
 - 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 990,00
 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.840,00
 - 2364 – GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO
 - 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 2.597,40
 - 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 1.150,00
 - 2376- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO